



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Políticas Pedagógicas - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Processo SEI nº 1260.01.0074341/2024-84

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS
CURSOS FIC 1º/2025 EDITAL PRONATEC/NOVOS CAMINHOS Nº 02/2025**

A Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, por intermédio da Coordenação Geral do PRONATEC/MG, com sede na Cidade Administrativa em Belo Horizonte, torna público o **Processo Seletivo Cursos FIC 1º/2025**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, que foi instituído pela Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ingresso nos cursos FIC a serem realizados sob as normas expressas neste Edital e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e a Portaria MEC Nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de Processo Seletivo de candidatos para matrícula nos **cursos FIC 01/2025**, no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I.

1.1.1 Compreende-se como Processo Seletivo **Cursos FIC 01/2025** a inscrição, classificação e a matrícula.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos com ou sem vínculo com a Rede Estadual de Educação de Minas Gerais, que atendam aos requisitos mínimos para cada curso.

1.3 Os municípios, escolas participantes, cursos, quantidade de vagas, turno de oferta e escolaridade mínima exigida constam descritos no Anexo II.

1.4 A escola somente poderá abrir turma com quantitativo de estudantes matriculados igual ao número de vagas ofertadas - Anexo II, atendendo ao estabelecido na pactuação realizada entre a Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG e o Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

1.4.1 Caso o número de estudantes matriculados seja inferior à quantidade de vagas ofertadas, a escola, através de ofício próprio, validado pela regional de ensino, deverá solicitar autorização da Coordenação Geral do PRONATEC/MG para possível abertura da turma.

1.4.2 Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, conforme Anexo II.

1.5 Este Edital de Seleção de Candidatos é composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Dos Municípios, escolas participantes, cursos, quantidade de vagas, turno e escolaridade mínima;

Anexo III – Termo de Bolsa e Matrícula.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo **Cursos FIC 1º/2025** dará ao candidato o direito de concorrer a uma das vagas dos Cursos FIC para o **1º semestre do ano letivo de 2025**, listadas no Anexo II.

2.2 Os cursos FIC da SEE/MG conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.

2.3 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá atender aos requisitos mínimos para cada curso, conforme descrito em cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2.4 Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), os Cursos FIC ofertados no presente edital ocorrerão em formato PRESENCIAL. Alterações no formato poderão ser permitidas pela Coordenação Geral do Pronatec, para se adequar às normativas da SEE/MG, caso seja necessário.

2.5 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

2.6 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.

2.6.1. Em nenhuma hipótese será aceito o cadastro de CPF de terceiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo Cursos FIC 1º/2025** são gratuitas, o curso será ofertado conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

3.1.1 As inscrições serão feitas na escola de interesse do estudante, conforme opções dispostas no Anexo II.

3.1.2 A escola pode aceitar inscrições online, desde que se garanta o envio dos documentos necessários para a classificação.

3.1.2.1 No caso de inscrição online a responsabilidade pela criação, divulgação e gerenciamento do formulário de inscrição é da escola.

3.2 Requisitos para inscrição:

I. Preencher o formulário de inscrição na escola;

II. Comprovar por meio de RG e CPF, que possui a idade mínima solicitada no Anexo II, ou quando não indicada, o mínimo de 16 anos;

III. Apresentar comprovante de residência;

IV. Apresentar comprovante de conta bancária em seu nome (vedada a apresentação de conta de terceiros);

V. Possuir e-mail ativo para recebimento de informações emitidas pela equipe PRONATEC;

VI. Comprovar que possui a escolaridade mínima exigida conforme anexo II.

3.3 O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

3.3.1. O candidato que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição e matrícula cancelada.

3.4 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do candidato.

3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação será divulgada na própria escola ou em local a ser informado pela escola.

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem conhecimento do resultado da classificação do **Processo Seletivo Cursos FIC 1º/2025** para realização das matrículas.

4.3 A classificação dos inscritos observará a seguinte ordem de prioridade:

4.3.1 Para os cursos FIC

1ª Estudante cursando a Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio da rede pública de ensino;

2ª Estudante cursando o ensino médio da rede pública de ensino;

3ª Estudante cursando o ensino fundamental da rede pública de ensino;

4ª Candidato que tenha concluído o ensino médio na rede pública;

5ª Candidato que tenha concluído o ensino médio em instituições privadas na condição de bolsista integral;

6ª Candidato que tenha concluído o ensino fundamental na rede pública;

7ª Candidato que tenha concluído o ensino fundamental em instituições privadas na condição de bolsista integral.

4.3.2 Em situações de empate, será priorizado:

1ª Candidato beneficiário titular ou dependente dos programas federais de transferência de renda.

2ª Candidato trabalhador;

3ª Candidato com a idade maior.

4.3.3 Os candidatos serão classificados e relacionados em uma lista única, de acordo com as seguintes situações:

a) CLASSIFICADO – APTO À MATRÍCULA

b) CLASSIFICADO – CADASTRO RESERVA

4.4 O candidato que não preencher os requisitos mínimos para matrícula, será desclassificado do Processo Seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de classificação.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos FIC 1º/2025 e de vinculação do candidato ao PRONATEC/NOVOS CAMINHOS.

5.2 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada em primeira chamada, conforme período informado no cronograma - Anexo I.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no edital, não cabendo à escola a convocação destes.

5.3 Encerrado o período descrito para a realização de matrículas em primeira chamada, e havendo vagas disponíveis, iniciará a convocação dos candidatos classificados em cadastro reserva, sob responsabilidade da escola.

5.4 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- d) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- e) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- f) Comprovante de conta corrente de sua titularidade em uma instituição bancária (serão aceitas contas em banco digitais);
- g) Comprovante de escolaridade mínima listada no item 3.2, inciso VI deste edital.

6. DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 Os estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº 1042 de 21 de dezembro de 2021.

6.2 De acordo com o Art. 38 da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I. ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;
- II. tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- III. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- IV. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- V. solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação.

6.3 O cálculo da Bolsa-Formação será realizado utilizando-se a fórmula: hora-aula/mês X R\$5,00.

6.3.1 Para efeito do cálculo da Bolsa-Formação, considera-se hora-aula aquela em que houver a comprovação do registro de frequência.

6.3.2 Em atendimento aos critérios estabelecidos pelo MEC a hora computada para pagamento da bolsa formação será calculada com base no acúmulo dos minutos de cada hora/aula a que o estudante teve a frequência registrada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente **Processo Seletivo Cursos FIC 1º/2025** para os Cursos FIC na modalidade presencial da SEE-MG terá validade para o 1º (Primeiro) semestre do ano letivo de 2025.

7.2 A SEE/MG resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste edital caso o número de candidatos homologados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

Andrea Botelho de Abreu

Coordenação Geral PRONATEC/MG

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de inscrições na escola	27/02 a 11/03/25
---------------------------------	------------------

Divulgação da classificação pela escola	12/03/25
Matrícula-1ª chamada na escola	13 a 19/03/25
Matrícula-2ª chamada na escola	20 a 21/03/25
Início das aulas na escola	24/03/25

ANEXO II – DOS MUNICÍPIOS, ESCOLAS PARTICIPANTES, CURSOS, QUANTIDADE DE VAGAS E TURNO E ESCOLARIDADE

SRE	TIPO CURSO	MUNICÍPIO	CURSO	CH	COD ESCOLA	NOME DA ESCOLA	Qtd VAGAS	TURNO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
GOVERNADOR VALADARES	FIC	AIMORÉS	CUIDADOR DE IDOSOS	160	41769	EE AMÉRICO MARTINS DA COSTA	40	NOTURNO	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo. Idade: 18 anos
GOVERNADOR VALADARES	FIC	Galileia	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	42935	EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA	40	NOTURNO	Ensino Fundamental I (1o a 5o) - Completo
JANUÁRIA	FIC	JANUÁRIA	CUIDADOR DE IDOSOS	160	62472	E.E. PIO XII	40	NOTURNO	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo. Idade: 18 anos
JANUÁRIA	FIC	VARZELÂNDIA	OPERADOR DE SUPERMERCADOS	160	62472	E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA	40	NOTURNO	Ensino Fundamental I (1o a 5o) - Incompleto
JANUÁRIA	FIC	IBIRACATU	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	63576	E.E. MARIA BARBOSA LEITE	40	NOTURNO	Ensino Fundamental I (1o a 5o) - Completo
JANUÁRIA	FIC	JANUÁRIA	CUIDADOR DE IDOSOS	160	62472	E.E. OLEGÁRIO MACIEL	40	NOTURNO	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo. Idade: 18 anos
OURO PRETO	FIC	MARIANA	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	35084	EE DOM SILVÉRIO	40	NOTURNO	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo
OURO PRETO	FIC	OURO PRETO	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	160	35084	EE PADRE AFONSO DE LEMOS	40	NOTURNO	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo
OURO PRETO	FIC	MARIANA	INSPETOR DE QUALIDADE	160	35084	EE CORONEL BENJAMIM GUIMARÃES	40	NOTURNO	Ensino Fundamental II (6o a 9o) - Incompleto

PARÁ DE MINAS	FIC	PARÁ DE MINAS	CUIDADOR DE IDOSOS	160	35084	CESEC DONA AFONSINA	40	NOTURNO	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo. Idade: 18 anos
------------------	-----	------------------	--------------------	-----	-------	---------------------------	----	---------	---

ANEXO III – TERMO DE BOLSA E MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ **CPF:** _____

ESTADO CIVIL: _____ **SEXO:** () MASCULINO () FEMININO

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO: _____

NACIONALIDADE: _____ **NATURALIDADE/ESTADO:** _____

COR/ETNIA: () Amarela () Branca () Indígena () Preta () Parda

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
() Visão () Auditiva () Altas habilidades () Física () Mental () Multideficiência () Condutas Típicas () Nenhuma

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL - Quando menor ou incapaz

NOME: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____

DADOS BANCÁRIOS DO ALUNO

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta corrente:** _____

DADOS PROFISSIONAIS DO ALUNO

Situação Ocupacional:
() Aposentado () Autônomo () Empregado () Desempregado () Empregador () Profissional Liberal

1º emprego? Sim () Não ()

Caso a situação ocupacional seja "empregado", informar:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

FUNÇÃO: _____

Endereço: _____ **Bairro:** _____

UF: _____ **CEP:** _____

Telefone 1: _____ **Telefone 2:** _____

E-MAIL: _____

Está recebendo Seguro Desemprego? () SIM () NÃO

Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? () SIM () NÃO

Autorizo a inclusão de meus dados pessoais no cadastro de oferta de profissionais ao mercado de trabalho:
() SIM () NÃO

Autorizo o uso de minha imagem e dados para divulgação: () SIM () NÃO

Aceito receber eletronicamente informações de divulgação de produtos, serviços ou oportunidade de emprego:
() SIM () NÃO

DADOS DE ESCOLARIDADE DO ALUNO

ENSINO FUNDAMENTAL: () Completo () Incompleto. Ano/Série: _____ () Cursando. Ano/Série: _____
ENSINO MÉDIO: () Completo () Incompleto. Ano/Série: _____ () Cursando. Ano/Série: _____
ENSINO SUPERIOR: () Completo () Incompleto. Ano/Série: _____ () Cursando. Ano/Série: _____

DADOS DA ÚLTIMA ESCOLA DO ALUNO

Tipo de vínculo com a escola: () Matrícula ativa () Matrícula encerrada
Nome da Escola: _____
Endereço: _____
Turno de estudo: () Matutino () Vespertino () Noturno () Tempo Integral
Rede: () Municipal () Federal () Estadual () Privado
Tipo de Ensino: () Tempo Parcial () Tempo Integral () Educação de Jovens e Adultos () Educação Profissional () Educação Especial

DADOS DO CURSO PARA O QUAL O ALUNO FOI SELECIONADO

TIPO DO CURSO: FIC () TÉCNICO ()
NOME DO CURSO: _____
Turno das aulas: Manhã () Tarde () Noite ()
Horário de início: _____ Horário de término: _____
Nome da escola: _____
Código da escola: _____
Endereço: _____

OBSERVAÇÕES:

1. O curso poderá ser adiado ou cancelado quando:
 - a) o número de alunos for inferior às vagas disponíveis;
 - b) motivo de força maior deliberado pela Coordenação Geral do Programa;
2. No caso de omissão da inclusão dos dados pessoais, uso da imagem e recebimento de informações será entendido como aceita (sim);
3. O aluno e/ou seu responsável devem respeitar as normas escolares vigentes da instituição responsável pela execução do curso;
4. O aluno e ou seu responsável declara possuir os conhecimentos específicos prévios necessários para participar do curso, atendendo assim ao(s) pré-requisito(s) descrito(s) no Descritivo do Curso/Projeto Pedagógico de Curso;
5. O aluno ou seu responsável declara veracidade das informações acima prestadas.

TERMO DE COMPROMISSO:

Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Ter frequência mínima de 75% no curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição de Ensino e as normas institucionais do PRONATEC.
4. Participar da avaliação de aprimoramento a ser realizada pelo Ministério da Educação (MEC) após o final do curso.
5. Comunicar à Coordenação Pedagógica da Instituição de Ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando a justificativa formal à Instituição

nas seguintes situações:

- a) Doença: com apresentação de atestado médico em até 72 horas;
- b) Mudança para outro município;
- c) Situação de trabalho em horário incompatível com o curso.

Ciente de que o MEC mantém serviço de ouvidoria Pronatec no telefone 0800-616161, opção 8, declaro, por fim, entender que o não atendimento às cláusulas deste Termo

implicará o cancelamento da matrícula e o impedimento de participação em outros cursos PRONATEC e que casos omissos serão analisados pela Instituição e pelo MEC.

Assinatura do estudante

Assinatura por extenso do responsável pelo estudante



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Botelho de Abreu, Coordenadora-Geral**, em 26/02/2025, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108478430** e o código CRC **AA67C2AA**.